



Companhia Energética de Minas Gerais

Todas as Entidades Sindicais que negociam com a CEMIG

Nossa Referência RH/RS-5273/2006

Data 01/12/2006

Sua Referência

Assunto Compromisso "Extra-Acordo"

Prezados(as) Senhores(as):

A Companhia Energética de Minas Gerais, a CEMIG Geração e Transmissão S.A. e a CEMIG Distribuição S.A, doravante denominadas CEMIG, tendo celebrado em 30 (trinta) de novembro de 2006, o Acordo Coletivo de Trabalho 2006/2007, com as Entidades Sindicais que participaram das negociações ocorridas em outubro e novembro de 2006, compromete-se a "Extra-Acordo", tratar as reivindicações abaixo relacionadas da seguinte forma:

1. REMUNERAÇÃO VARIÁVEL

A CEMIG garante que a implantação da remuneração variável, caso ocorra no ano de 2007, se limitará aos cargos de Gerentes e Superintendentes.

2. TARIFAS BANCÁRIAS

A CEMIG, através da Superintendência de Recursos Financeiros – RF, negociará até 30/06/2007, junto às instituições financeiras, a isenção/redução de tarifas bancárias para os seus empregados.

3. GRUPO DE TRABALHO DE SAÚDE E SEGURANÇA

A CEMIG constituirá um grupo de trabalho a ser coordenado pela Superintendência de Recursos Humanos – RH, com a participação das Entidades Sindicais, sem caráter deliberativo, até 30/04/2007.

4. PLANO DE CARGOS E REMUNERAÇÃO – PCR

4.1-A CEMIG apresentará ao Comitê do PCR, através da Superintendência de Recursos Humanos – RH, até 30/04/2007, proposta de Acordo Coletivo Específico do PCR.

4.2-Os cargos do Plano de Nível Universitário passam a compor a pauta de trabalho do Comitê Permanente do PCR, excluídos os Cargos Gerenciais. Por esta razão, o Comitê passa a ser integrado também por um representante titular e um suplente, indicados pelo Sindicato de Engenheiros no Estado de Minas Gerais e pelo Sindicato dos Administradores no Estado de Minas Gerais.

5. FLEXIBILIDADE DO HORÁRIO DE TRABALHO

A CEMIG estudará a viabilidade da implantação do Horário Flexível em cidades do interior localizadas na base do Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Energia Elétrica do Sul de Minas.

6. ACESSO DOS DIRIGENTES SINDICAIS ÀS INSTALAÇÕES DA EMPRESA

A CEMIG constituirá, até 31/01/2007, Grupo de Trabalho não deliberativo, com representantes das Entidades Sindicais, para estabelecimento das condições para acesso. O Trabalho deverá ser aprovado no âmbito do Comitê de Negociação e contemplará, de forma piloto, o acesso ao edifício Sede da Empresa (Júlio Soares).

7. GASMIG

7.1-A CEMIG apresentará, até 28/02/2007, os critérios de transferência dos empregados cedidos à GASMIG.

7.2-A CEMIG divulgará um Plano de Cargos e Remuneração - PCR específico até 30/04/2007, com a sua efetiva implantação em 01/10/2007, sem retroatividade.

7.3-O Acordo Coletivo próprio será negociado entre a GASMIG e a Federação dos Trabalhadores nas Indústrias Urbanas no Estado de Minas Gerais, o Sindicato Intermunicipal dos Trabalhadores na Indústria Energética de Minas Gerais e o Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Energia Elétrica de Juiz de Fora, salvo oposição por quem de direito.

8. FORLUZ

8.1-A CEMIG instituirá, conforme critérios a ser definidos pela Fundação, a representação própria em cidades do interior, até 30/06/2007.

8.2-A CEMIG reconhecerá estabilidade provisória para membros do Conselho Fiscal da FORLUZ, pelo período do mandato, para os empregados que forem eleitos e indicados, titulares e suplentes.

Atenciosamente,

Heleni de Mello Fonseca
Diretora de Gestão Empresarial

cc: GE/IA - ARQ.